

Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 141

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Poder Executivo autoriza do a abrir um Crédito Especial, no valor de 05z 30.000,00 (trinta mil cruzados), com o objetivo de indenizar o proprietário do "Curral Matadouro" no Distrito to Vinhático, contendo os materiais:

- 1) 16 mourões 20/20 por 2,30 de comprimento
- 2) 70 regues longarinas 7X15 por 2,10 de comprimento
- 3) 03 cancelas tamanho 2,00X1,70
- 4) 01 Casa para curral, tamanho 7x9

Art. 2º - Os recursos para atenderem a <u>a</u> bertura do Crédito acima, serão

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 07 de novembro de 1986.

ARASTABES DEPOLO

Prefeito Municipal